



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXVIII - Edição 1.635 - 17 de Maio de 2021

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8030 DE 12 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI 3869 DE 03 DE MAIO DE 2021 - "ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, nos termos de autorizações constante da Lei Municipal 3869 de 03 de maio de 2021, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Orçamentos autorizado a proceder na LOA de 2021 abertura de crédito suplementar especial no valor de R\$ 108.409,00 (Cento e oito Mil, quatrocentos e nove reais) necessários ao ingresso e associação do Município de Paulínia na Frente Nacional de Prefeitos - FNP, conforme abaixo consignado:

01.Prefeitura Municipal de Paulínia
01.01.Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete Prefeito
01.01.01.Gabinete do Prefeito e Dependências
01.01.01.04.122.0001.2.001.Manutenção das Atividades da Secretaria
01.01.01.04.122.0001.2.001.3370.4100. Contribuições
01.01.01.04.122.0001.2.001.3370.4100.01.1100000
(866)R\$ 108.409,00

Artigo 2º - Para atender a despesa com o crédito adicional que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos da anulação parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme abaixo consignado:

01.Prefeitura Municipal de Paulínia
01.21. Encargos Gerais do Município
01.21.01.Despesas Interdepartamentais
01.21.28.272.0021.0.006.Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas
01.21.28.272.0021.0.006.3190.0300.Pensões
01.21.28.272.0021.0.006.3190.0300.01.1100000
(815) R\$ 108.409,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 12 de maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

NICHOLAS ANDREWS BACCARIN
Secretário de Finanças

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

DECRETO Nº 8031, DE 14 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A REVALIDAÇÃO DA APROVAÇÃO DOS PLANOS E PROJETOS DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PORTO VILLE SÃO LUIZ" A SER IMPLANTADO NA GLEBA AB PROPRIEDADE DE QUEM DE DIREITO, APROVADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº7918, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020."

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo e nos termos previstos na Lei Municipal nº 3.316 de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre Loteamentos Urbanos, Loteamentos Fechados e Condomínios Fechados no município de Paulínia e dá outras providências, e a teor do disposto no artigo da Lei Federal nº 6.766/1979 e, ainda com base nos elementos constantes do protocolado nº 21.706/2012 e juntadas,

DECRETA:

Art1º Ficam revalidados os planos e projetos de Arruamento e Loteamento denominado

"PORTO VILLE SÃO LUIZ" a ser implantado na GLEBA AB com matrícula nº 27.661 do 4º CRI de Campinas-SP propriedade de quem de direito. O Loteamento possui uma área total de 96.015,50 m², aprovação no GRAPROHAB Certificado nº 241/2019 e total de 142 lotes residenciais. Tudo de conformidade com as plantas, memoriais e demais elementos e informações constantes do protocolado nº 21.706/2012 e juntadas.

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 14, de maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito do Município de Paulínia

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRICIA CALVO MARIN
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete

WLADIMIR STEFANI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Público Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO Nº 1820/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
SC Nº 158, 160 e 162/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PSICOTRÓPICOS

Expediente despachado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI, da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 32/2021 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

CNPJ:65.817.900/0001-71 Razão Social:AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA					
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	29	30000	CPR	OXICODONA, CLORIDRATO DE 10 MG, COMPRIMIDO	R\$ 6,93
CNPJ:11.260.846/0001-87 Razão Social: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA					
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	6	14000	CPR	LORAZEPAN 2 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,11
	52	50000	CPR	TOPIRAMATO 25MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,18
CNPJ:03.652.030/0001-70 Razão Social: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	58	210000	CPR	VENLAFAXINA 75 MG FORMULADO EM CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	R\$ 0,63
CNPJ:24.586.988/0001-80 Razão Social: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI					
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	55	140000	CPR	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,22
CNPJ:12.420.164/0009-04 Razão Social: CM HOSPITALAR S.A.					
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	30	350	SER	PALIPERIDONA 100 MG, SUSPENSÃO INJETÁVEL SENDO UMA SERINGA PREENCHIDA	R\$ 1.439,72
	31	150	SER	PALIPERIDONA 150 MG, SUSPENSÃO INJETÁVEL SENDO UMA SERINGA PRÉENCHIDA	R\$ 1.439,72
	33	120	SER	PALIPERIDONA 50 MG, SUSPENSÃO INJETÁVEL SENDO UMA SERINGA PRÉENCHIDA	R\$ 900,59
	34	120	SER	PALIPERIDONA 75 MG, SUSPENSÃO INJETÁVEL SENDO UMA SERINGA PRÉENCHIDA	R\$ 1.171,53
CNPJ:44.734.671/0001-51 Razão Social: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA					
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	4	20000	CPR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE 100 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,70
	5	35000	CPR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE 25 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,34
	7	16000	CPR	METADONA, CLORIDRATO DE 10 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,90
	12	1500	CPR	MIDAZOLAN 15 MG, COMPRIMIDO.	R\$ 1,40
	18	18000	CPR	MORFINA, SULFATO DE 10 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,42
	19	7000	AMP	MORFINA, SULFATO DE 10 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML	R\$ 2,50
	21	5000	CPR	MORFINA, SULFATO DE 30 MG, COMPRIMIDO	R\$ 1,14
	22	500	CPR	MORFINA, SULFATO DE 30 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	R\$ 1,47
	23	700	AMP	NALBUFINA, CLORIDRATO DE 10 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML	R\$ 9,51
	40	500	FAM	REMIFENTANILA, CLORIDRATO DE 2MG, FRASCO AMPOLA	R\$ 40,00
	41	85000	CPR	RISPERIDONA 1 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,07
	47	450	AMP	SULFENTANILA, CITRATO DE 50 MCG/ML, AMPOLA DE 1ML	R\$ 20,48

CNPJ:76.386.283/0001-13 Razão Social:DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA					
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	8	40000	CPR	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 10 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,34
	35	150000	CPR	PAROXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,21
CNPJ:08.231.734/0001-93 Razão Social: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI					
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	37	300	AMP	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML	R\$ 1,89
	39	150000	CPR	QUETIAPINA, FUMARATO DE 100 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,49
	49	2500	CPR	TIORIDAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,75
	50	7000	CPR	TIORIDAZINA, CLORIDRATO DE 50 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,48
	51	50000	CPR	TOPIRAMATO 100 MG, COMPRIMIDO,	R\$ 0,31
	53	85000	CPR	TOPIRAMATO 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 0,19
	56	15000	AMP	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML	R\$ 0,94
CNPJ:28.123.417/0001-60 Razão Social: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	43	130000	CPR	RISPERIDONA 2 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,08
CNPJ:05.005.873/0001-00 Razão Social:PORTAL LTDA					
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	1	80000	CPR	LAMOTRIGINA 100MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,18
	2	65000	CPR	LAMOTRIGINA 25MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,10
	26	40000	CPR	NORTRIPTILINA 25 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,24
	28	12000	CPR	OXCARBAZEPINA 600 MG, COMPRIMIDO	R\$ 1,09
CNPJ:73.856.593/0001-66 Razão Social: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA					
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	42	1000	FRS	RISPERIDONA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRACO COM NO MÍNIMO 30 ML + DOSADOR	R\$ 7,50
	45	800000	CPR	SERTRALINA 50 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,12
CNPJ:01.857.076/0001-09 Razão Social: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA					
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	44	1000	CPR	SERTRALINA 25 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,78
	54	100	FRS	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 10 ML	R\$ 16,95

Revogo os itens: 3, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 24, 25, 27, 32, 36, 38, 46, 48 e 57.

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço às detentoras das atas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 14 maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 207/2021

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 10708/2021, o(a) servidor(a) **ROSELI VICENTE COUTO**, portador(a) do CPF nº 079.722.148-40, matrícula funcional 10800-6, do cargo de **AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de **10/05/2021**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 10 de maio de 2021.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 11 de maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 208/2021

CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM e todo o que consta do Protocolo nº 10974/2021, pela presente,

RESOLVE:

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **DINORÁ APARECIDA ROCHA DE CARVALHO TREVISAN**, Professor de Educação Básica II, matrícula 9379-3, CPF nº 261.855.438-85, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 21 de novembro de 2020.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 11 de maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 209/2021

CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM e

todo o que consta do Protocolo nº 10333/2021, pela presente,

RESOLVE:

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **OSWALDO DE SIQUEIRA FILHO**, Guarda Patrimonial, matrícula 2790-1, CPF nº 468.148.256-00, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 16 de fevereiro de 2021.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 11 de maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulínia convoca a servidora **AMALIA DE CAMPOS CORDEIRO**, matrícula nº 7579-5, a se apresentar **IMEDIATAMENTE** à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para regularização de sua situação funcional. (2ª. Convocação)

Paulínia, 17 de maio de 2021.

BEATRIZ ANACLETO BRAGA
Secretária Municipal de Recursos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL - DICPEM EMEFM “VEREADOR ÂNGELO CORASSA FILHO”

A Associação de Pais e Mestres da EMEFM “Vereador Ângelo Corassa Filho” situada à Avenida Luiz Grecco nº 181, Bairro Monte Alegre II - CEP:13142-490, Paulínia/SP, convoca todos os pais, professores, funcionários e membros da comunidade escolar, para a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia **28/05/2021** (quarta-feira) às **9h00** em primeira chamada e às **9h30'** em segunda chamada de forma virtual na plataforma *Google Meet* (<https://meet.google.com/wxh-zikr-zjh>), com a finalidade de deliberar quanto à eleição e posse dos membros para a formação da Associação de Pais e Mestres e Conselho de Escola.

Paulínia, 14 de maio de 2021.

Adriana Ignácio de Campos Meroni
Diretora escolar

PAULIPREV

APOSTILA RETIFICATÓRIA N.º 78/2021

BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI, Diretora Previdenciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a segurada **GIANE MACHUCA MARTINS** foi aposentada

nos termos artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, conforme Portaria 38/2015, convalidada por ato publicado em 01/05/2015;

CONSIDERANDO, que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 12329/989/16-4 julgou ilegal o ato concessório de aposentadoria, negando-lhe o registro.

CONSIDERANDO que os valores percebidos pelo segurado até a presente data são alcançados pela irrepetibilidade, posto que recebidos de boa-fé;

CONSIDERANDO, mais, que foi assegurado direito de defesa e contraditório ao segurado, conforme Processo Administrativo nº 29/2015;

DECIDE

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria ao segurado GIANE MACHUCA MARTINS, RG 18.457.452-3-SSP/SP, CPF 150.341.108-73, NIT 1196775620-6, para constar como valor inicial do benefício, o valor de R\$ 6.730,88 (seis mil, setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), conforme memória de cálculo anexa.

2. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos devidos à seguradora, a partir da competência 05/2021, sendo indevida qualquer compensação ou restituição dos valores percebidos pela seguradora.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício, a saber, 1 de maio de 2015.

Paulínia, aos 10 de maio de 2021.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI

Diretora Previdenciária e Atuária

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 79/2021

BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI, Diretora Previdenciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a segurada MARESA FONTANA foi aposentada nos termos artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, conforme Portaria 30/2015;

CONSIDERANDO, que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 12340.989.16-9 julgou ilegal o ato concessório de aposentadoria, negando-lhe o registro.

CONSIDERANDO que os valores percebidos pelo segurado até a presente data são alcançados pela irrepetibilidade, posto que recebidos de boa-fé;

CONSIDERANDO, mais, que foi assegurado direito de defesa e contraditório ao segurado, conforme Processo Administrativo nº 18/2015;

DECIDE:

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria ao segurado MARESA FONTANA, RG 14.470.562-SSP/SP, CPF 064.273.958-74, NIT 1201732117-8, para constar como valor inicial do benefício, o valor de R\$ 6.784,30 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), conforme memória de cálculo anexa.

2. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos devidos à seguradora, a partir da competência 05/2021, sendo indevida qualquer compensação ou restituição dos valores percebidos pela seguradora.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício, a saber, 25 de março de 2015.

Paulínia, aos 10 de maio de 2021.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI

Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 070/2021

APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 2486/2021, resolve:

I-Conceder Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). ROBERTA CORUMBA DE CAMPOS**, PIS nº 124.00105.78.4, matrícula nº 5001-6, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 17 de maio de 2021.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi

Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 080/2021

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 3º da E.C. 47/2005

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 2346/2020, resolve:

I-Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). IARA BIANCO**, PIS nº 1230804062-0, matrícula nº 3484-3, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista Plantonista, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 17/05/2021.

Paulínia, 18 de maio de 2021.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi

Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 082/2021

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 3º da E.C. 47/2005

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 2567/2021, resolve:

I-Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). MARIA CELESTE ROCHA**, PIS nº 122.83885.47.9, matrícula nº 2268-3, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal

da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 17 de maio de 2021.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi

Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 083/2021

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 3º da E.C. 47/2005

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 347/2019, resolve:

I-Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA**, PIS nº 108026063-58, matrícula nº 9516-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 17 de maio de 2021.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi

Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 084/2021

APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 1790/2020, resolve:

I-Conceder Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao (à) servidor (a) público (a) municipal **Sr(a). CRISTIANE FICHELLI FORTUNATO**, PIS nº 123025542-31, matrícula nº 2149-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 17 de maio de 2021.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi

Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 085/2021

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
Artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do

Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 2401/2020,

resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do § 1º, III, “b” do art. 40 da CF, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 98,68% de sua média remuneratória, com reajuste pelo INSS, ao(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). ISABEL CRISTINA DA SILVA BRAGA**, PIS nº 107.042.930-45, matrícula nº 11808-7, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/05/2021.

Paulínia, 17 de maio de 2021.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi

Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 086/2021

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 3º da E.C. 47/2005

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 2572/2021,

resolve:

I - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). MAISA FERNANDES DOS SANTOS DEONÍZIO**, PIS/PASEP nº 120.106.717-93, matrícula nº 2224-1, ocupante do cargo efetivo de EDUCADORA INFANTIL, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 17 de maio de 2021.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi

Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 087/2021

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
Artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 2712/2021,

resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do § 1º, III, “b” do art. 40 da CF, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 91,63% de sua média remuneratória, com reajuste pelo INSS, ao(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). SUELY PALOMARES BORGES**, PIS nº 107.780.335-51, matrícula nº 9133-2, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 17 de maio de 2021.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 088/2021

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL
§ 4º, inciso III do art. 40 da CF/88

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 2497/2021, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, nos termos do §4º, inciso III do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). LINDALVA CORREIA DOS SANTOS**, PIS nº 123.83248.54.3, matrícula nº 9836-1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 17 de maio de 2021.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3017/2021

“CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL”.

Vereador Fabio de Paula Valadão, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Autorizar o servidor:

Ademir Inácio - matrícula nº 1381, Chefe de Gabinete de Vereador, CNH 02720793941 a dirigir veículo pertencente a frota municipal.

Art. 2º- O servidor de que trata essa concessão, responsabilizar-se-ão pelo zelo e conservação do bem público, assim como eventuais multas por infração de trânsito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se

Paulínia, 14 de maio de 2021

Fabio de Paula Valadão
Presidente

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

VEREADOR FABIO VALADÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, com fundamento no Capítulo referente às Audiências Públicas do Regimento Interno, e em atenção ao que foi requerido pela Comissão de Finanças e Orçamento, comunica a **CONVOCAÇÃO**

DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, relativa ao Projeto de Lei nº 52/2021, do Executivo, que “**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, a realizar-se no dia 27 de maio de 2021, quinta-feira, às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Paulínia, 11 de maio de 2021

VEREADOR FABIO VALADÃO
PRESIDENTE

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município de Paulínia.

RODRIGO ANTONIO QUAIATTI
DIRETOR LEGISLATIVO

**CAMPANHA MUNICIPAL DE
VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE**

**Idosos e professores:
Novos horários liberados para
agendamento!**

**vacina.paulinia.sp.gov.br/agenda
ou via 156 (atendimento segunda
a sexta-feira, das 8h às 17h)**

**Quem se vacinou contra a Covid-19,
deve aguardar 14 dias para tomar
a vacina da Gripe**

